



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

*Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional datado de 17/12/08, que celebram entre si e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

- 1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Romildo Titon.
- 2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Bulcão Vianna, s/nº, CEP 88020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro Julio Garcia.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 17/12/08, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/15 e 31/12/15;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis (SC), 03 de dezembro de 2014.

  
**Deputado Romildo Titon**  
Presidente

  
**Conselheiro Julio Garcia**  
Presidente

Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Iara Cristina Bonelli, matrícula 450.881-5, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, TC.DAI.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, cessando os efeitos da Portaria TC.542/2014, com efeitos a contar desta data. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Luiz Roberto Herbst  
Presidente

---

---

**PORTARIA Nº TC 0015/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor Neimar Paludo, matrícula 450.620-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.A, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Vice-Presidência, TC.DAS.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, cessando os efeitos da Portaria TC.147/2014, com efeitos a contar desta data. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Luiz Roberto Herbst  
Presidente

---

---

**PORTARIA Nº TC 0086/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, e ainda, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor Neimar Paludo, matrícula 450.620-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.A, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Auditor, TC.DAS.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, com a atribuição da gratificação de 20% prevista no art. 31-A, § 5º, III, da Lei Complementar nº 255/2004, com a redação da Lei Complementar nº 618/2013, com efeitos a contar desta data.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Luiz Roberto Herbst  
Presidente

---

---

**RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CL Nº 005/2008**

Participantes: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALE/SC e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica-Institucional CL nº 005/2008 pelo período de 01(um) ano, e ratificar o Termo de Cooperação original em todas as suas demais cláusulas e condições; Vigência: 1º/01/2015 e 31/12/2015, Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2014; Signatários: Presidente da ALESC, Deputado Romildo Titon, e o Presidente do TCE/SC, Conselheiro Julio Garcia.